

ESTUDO ATUARIAL DE EXTINÇÃO

Novo Horizonte do Oeste

Data Focal: 31 de março de 2025

Data do Estudo: 25 de abril de 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. METODOLOGIA.....	4
4. PARÂMETROS TÉCNICOS.....	5
4.1. Hipóteses e Premissas	5
4.2. Base de Dados	6
4.3. Parecer da Base de Dados	6
5. SITUAÇÃO ATUAL	7
5.1. Balanço Atuarial	7
6. SITUAÇÃO PROPOSTA 1.....	13
6.1. Balanço Atuarial – Cenário 1	14
6.2. Projeção Financeira	15
7. SITUAÇÃO PROPOSTA 2.....	19
7.1. Balanço Atuarial – Cenário 2	20
7.2. Projeção Financeira	21
8. COMPARATIVO	25
9. PARECER	28

1. INTRODUÇÃO

O regime próprio de previdência constitui-se em um mecanismo institucional para garantir a renda dos servidores públicos municipais no momento de sua aposentadoria, sendo um dos pilares do mecanismo previdenciário nacional. Contudo, como todo o mecanismo institucional, seus benefícios devem ser pesados contra as responsabilidades geradas.

Uma das grandes responsabilidades trazidas pelo regime próprio está relacionada com a sua solvência, isto é, a capacidade de ser uma instituição sustentável no longo prazo. Como os recursos públicos são limitados, toda a escolha de onde alocar os recursos financeiros automaticamente implica na falta em outras áreas tão importantes quanto. Mais recursos para a educação, implicam em menos recursos para a saúde; mais recursos para a previdência consequentemente desalocam investimentos em outras áreas.

A solvência de um RPPS baseia-se na equivalência de suas receitas e despesas ao longo do tempo em valores presentes, o denominado equilíbrio atuarial estabelecido pelo artigo quarenta da constituição brasileira. Porém, no histórico brasileiro, devido a evolução da legislação referente à previdência, este equilíbrio só foi estabelecido como necessidade constitucional em meados do ano de 98, trazendo um atraso de aproximadamente dez anos da institucionalização do regime próprio no cenário nacional. Neste intervalo de tempo, a determinação dos percentuais contributivos, fator chave para a solvência atuarial de um regime, não se baseava em critérios técnicos, e onde não há observância da técnica, abre-se espaço para decisões mal fundamentadas. Contudo, nada passa despercebido e estas decisões começam a ter seu efeito no atual momento.

Com a insuficiência contributiva passada, originaram-se déficits atuariais nos regimes previdenciários que, com a instituição legal do equilíbrio atuarial, não podem mais ser evitados. Isto acarreta um grande problema para as administrações municipais, pois as mesmas deparam-se frente a um problema que muitas vezes não sabem como caiu em suas mãos. E isto impõe a questão: como solucionar a situação?

Uma das alternativas disponíveis para a administração municipal consiste na extinção do RPPS. Porém, o processo de extinção não se constitui com simplicidade e suas implicações tanto administrativas como financeiras devem ser analisadas com minúcia. É com essa finalidade que este estudo vai ser desenvolvido.

2. OBJETIVO

Através deste estudo temos como objetivo mensurar a viabilidade atuarial e financeira da possível extinção do regime próprio de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste.

Destaca-se que existem outras alternativas para a mitigação do problema que este estudo se propõe a resolver. Porém, abordaremos somente a possibilidade proposta.

3. METODOLOGIA

O estudo terá sua metodologia baseada nos seguintes passos:

- Descrição dos parâmetros técnicos que serão utilizados para obtenção dos resultados atuariais. Itens como qualidade da base de informações, hipóteses econômicas e biométricas além de eventuais premissas serão brevemente descritas;
- Elucidação sobre a corrente situação financeira e atuarial do regime, seu último resultado atuarial, alíquotas de contribuição e projeção financeira de gastos ao longo dos anos;
- Análise da proposição de extinção contemplando todas as suas consequências para a municipalidade e para seus servidores. Abordaremos principalmente o resultado atuarial do regime após a sua proposta extinção, porque a extinção não exime o regime próprio de responsabilidades, e as projeções financeiras de gastos.
- Realização de comparativo financeiro atuarial para que a administração tenha a possibilidade de comparar ambas as possibilidades.
- Finalmente, um breve parecer.

Destaca-se que os resultados aqui propostos decorrem de metodologias sensíveis aos parâmetros técnicos utilizados, sendo que os mesmos serão escolhidos baseados em fundamentação legislativa e estatística para mensurar da melhor forma possível os resultados. Consequentemente, qualquer alteração nestes parâmetros ocasionará modificações nos resultados aqui descritos.

4. PARÂMETROS TÉCNICOS

4.1. Hipóteses e Premissas

Constituem-se no comportamento esperado nas variáveis de influência dos passivos e ativos previdenciários. Podem ser de natureza biométrica, financeira e econômica.

Foram definidos os seguintes parâmetros técnicos.

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,18% a.a. (atual) 0,00% a.a. (extinção)		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
			Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

4.2. Base de Dados

Constitui-se em dos principais pilares dos resultados atuariais. Consequentemente, a sua consistência deve estar de acordo com os parâmetros estabelecidos. Abaixo, o parecer das informações recebidas.

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em 31 de março de 2025. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização deste estudo.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Contudo, muitas informações referentes aos salários de benefícios e de contribuição estavam incompletas. Foram utilizados critérios estatísticos para a correção dos valores faltantes.

4.3. Parecer da Base de Dados

Baseado nas informações constantes nos itens descritos acima, considerou-se a qualidade da base de dados aceitável para a realização do estudo.

Complementa-se este parecer com a observação de que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo devido a melhor estimativa dos passivos.

5. SITUAÇÃO ATUAL

Nesta seção, elucidaremos a situação atual do regime próprio. Atualmente, temos o seguinte balanço:

5.1. Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	32,32%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,94%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	22,38%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	43.855.891,15
Acordos Previdenciários	7.788.460,24
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	16.945.300,18
VABF - Concedidos	16.945.300,18
VACF - Concedidos	0,00
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	0,00
PMBaC	74.073.454,99
VABF - a Conceder	99.047.660,49
VACF - a Conceder	24.974.205,50
(-) VACF - a Conceder (Ente)	12.487.102,75
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	12.487.102,75
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.799.648,03
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	847.265,01
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	4.952.383,02
RESULTADO ATUARIAL	-33.574.755,75
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	33.634.224,28
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Observou-se que o regime próprio de previdência possui uma situação deficitária. Isto se deve a subtração dos ativos financeiros e direitos do regime frente aos seus passivos.

A situação acima descrita estabelece-se graças ao modelo de benefícios propostos pela legislação municipal e pelas seguintes alíquotas de contribuição:

TABELA – Contribuição Normal por competência

Categorias	Alíquota Vigente
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	4,32%
Ente Federativo - Total	18,32%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	32,32%

Para sanar o déficit atuarial, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O prazo de amortização do passivo irá até 2056.

TABELA – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	14.467.361,48	11,92%	1.724.509,49	33.574.755,75	1.705.597,59	33.555.843,86
2026	14.612.035,09	12,02%	1.756.366,62	33.555.843,86	1.704.636,87	33.504.114,11
2027	14.758.155,45	12,13%	1.790.164,26	33.504.114,11	1.702.009,00	33.415.958,85
2028	14.905.737,00	12,23%	1.822.971,64	33.415.958,85	1.697.530,71	33.290.517,92
2029	15.054.794,37	12,34%	1.857.761,63	33.290.517,92	1.691.158,31	33.123.914,61
2030	15.205.342,31	12,44%	1.891.544,58	33.123.914,61	1.682.694,86	32.915.064,89
2031	15.357.395,74	12,55%	1.927.353,16	32.915.064,89	1.672.085,30	32.659.797,02
2032	15.510.969,69	12,65%	1.962.137,67	32.659.797,02	1.659.117,69	32.356.777,04
2033	15.666.079,39	12,76%	1.998.991,73	32.356.777,04	1.643.724,27	32.001.509,58
2034	15.822.740,19	12,86%	2.034.804,39	32.001.509,58	1.625.676,69	31.592.381,88
2035	15.980.967,59	12,97%	2.072.731,50	31.592.381,88	1.604.893,00	31.124.543,38
2036	16.140.777,26	13,08%	2.111.213,67	31.124.543,38	1.581.126,80	30.594.456,52
2037	16.302.185,04	13,18%	2.148.627,99	30.594.456,52	1.554.198,39	30.000.026,93
2038	16.465.206,89	13,29%	2.188.226,00	30.000.026,93	1.524.001,37	29.335.802,30
2039	16.629.858,95	13,39%	2.226.738,11	29.335.802,30	1.490.258,76	28.599.322,94
2040	16.796.157,54	13,50%	2.267.481,27	28.599.322,94	1.452.845,61	27.784.687,28
2041	16.964.119,12	13,60%	2.307.120,20	27.784.687,28	1.411.462,11	26.889.029,19
2042	17.133.760,31	13,71%	2.349.038,54	26.889.029,19	1.365.962,68	25.905.953,34
2043	17.305.097,91	13,81%	2.389.834,02	25.905.953,34	1.316.022,43	24.832.141,74
2044	17.478.148,89	13,92%	2.432.958,33	24.832.141,74	1.261.472,80	23.660.656,22
2045	17.652.930,38	14,02%	2.474.940,84	23.660.656,22	1.201.961,34	22.387.676,71
2046	17.829.459,69	14,13%	2.519.302,65	22.387.676,71	1.137.293,98	21.005.668,04

2047	18.007.754,28	14,24%	2.564.304,21	21.005.668,04	1.067.087,94	19.508.451,76
2048	18.187.831,83	14,34%	2.608.135,08	19.508.451,76	991.029,35	17.891.346,03
2049	18.369.710,14	14,45%	2.654.423,12	17.891.346,03	908.880,38	16.145.803,29
2050	18.553.407,25	14,55%	2.699.520,75	16.145.803,29	820.206,81	14.266.489,35
2051	18.738.941,32	14,66%	2.747.128,80	14.266.489,35	724.737,66	12.244.098,21
2052	18.926.330,73	14,76%	2.793.526,42	12.244.098,21	622.000,19	10.072.571,98
2053	19.115.594,04	14,87%	2.842.488,83	10.072.571,98	511.686,66	7.741.769,80
2054	19.306.749,98	14,97%	2.890.220,47	7.741.769,80	393.281,91	5.244.831,24
2055	19.499.817,48	15,08%	2.940.572,48	5.244.831,24	266.437,43	2.570.696,19
2056	19.694.815,65	15,19%	2.991.642,50	2.570.696,19	130.591,37	0,00

O resultado atuarial estabelece a avaliação dos compromissos e direitos do regime em valores presentes, isto é, representa todo o montante futuro dos benefícios e contribuições em um valor representativo na data focal. Contudo, isto não é o suficiente para analisar a viabilidade financeira do regime próprio. Consequentemente, faz-se necessário analisar a evolução das despesas previdenciárias do regime. Abaixo, apresentamos as projeções financeiras da situação atual, já considerando as alíquotas suplementares para amortização do déficit propostas na tabela anterior.

Destaca-se que nas receitas, encontram-se todos os valores destinados ao regime próprio: contribuições dos servidores e da municipalidade (normais), estimativa de compensação previdenciária, pagamento de acordos de parcelamento e juros financeiros estabelecidos pela meta atuarial. Já nas despesas, pagamentos dos benefícios previdenciários.

TABELA – Projeções Financeiras

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	7.247.653,30	3.682.158,71	3.565.494,58	55.209.845,97
2027	7.378.405,29	4.057.861,05	3.320.544,24	58.530.390,21
2028	7.546.870,65	4.233.341,05	3.313.529,60	61.843.919,81
2029	7.708.462,95	4.387.934,98	3.320.527,97	65.164.447,78
2030	7.880.873,11	4.471.526,26	3.409.346,85	68.573.794,63
2031	7.997.496,31	4.828.986,38	3.168.509,93	71.742.304,56
2032	8.073.099,56	5.350.353,01	2.722.746,55	74.465.051,10
2033	8.077.180,42	6.039.771,45	2.037.408,97	76.502.460,07
2034	8.090.040,16	6.547.615,53	1.542.424,63	78.044.884,70
2035	8.113.094,80	6.819.113,15	1.293.981,65	79.338.866,35
2036	8.097.870,09	7.228.200,28	869.669,81	80.208.536,16
2037	8.046.165,54	7.689.465,20	356.700,34	80.565.236,50
2038	8.006.134,21	7.951.811,75	54.322,45	80.619.558,95
2039	8.008.565,20	7.934.381,67	74.183,52	80.693.742,47
2040	7.937.064,19	8.225.430,32	-288.366,13	80.405.376,35
2041	7.865.120,29	8.439.102,90	-573.982,61	79.831.393,74

2042	7.775.556,92	8.638.786,54	-863.229,62	78.968.164,12
2043	7.710.471,82	8.665.201,30	-954.729,49	78.013.434,63
2044	7.620.889,32	8.754.246,55	-1.133.357,23	76.880.077,41
2045	7.569.842,01	8.627.362,99	-1.057.520,98	75.822.556,43
2046	7.511.705,84	8.530.098,37	-1.018.392,54	74.804.163,89
2047	7.399.800,12	8.669.459,66	-1.269.659,54	73.534.504,35
2048	7.277.855,63	8.785.157,07	-1.507.301,44	72.027.202,92
2049	7.188.323,83	8.679.954,84	-1.491.631,01	70.535.571,91
2050	7.034.065,76	8.858.589,26	-1.824.523,50	68.711.048,41
2051	6.926.233,80	8.750.017,48	-1.823.783,68	66.887.264,74
2052	6.824.686,33	8.600.979,31	-1.776.292,98	65.110.971,76
2053	6.706.504,09	8.527.646,67	-1.821.142,58	63.289.829,18
2054	6.593.649,73	8.406.030,87	-1.812.381,14	61.477.448,03
2055	6.509.681,95	8.159.860,52	-1.650.178,57	59.827.269,46
2056	6.443.729,62	7.862.557,62	-1.418.828,00	58.408.441,46
2057	6.364.443,67	7.674.852,89	-1.310.409,22	57.098.032,25
2058	3.279.474,79	7.337.768,35	-4.058.293,56	53.039.738,68
2059	3.044.801,86	7.007.662,75	-3.962.860,89	49.076.877,79
2060	2.824.672,56	6.631.343,33	-3.806.670,77	45.270.207,02
2061	2.612.508,32	6.255.636,13	-3.643.127,80	41.627.079,22
2062	2.408.772,74	5.882.342,26	-3.473.569,52	38.153.509,70
2063	2.213.872,74	5.513.488,85	-3.299.616,12	34.853.893,58
2064	2.028.118,20	5.150.808,11	-3.122.689,91	31.731.203,67
2065	1.851.739,01	4.795.877,17	-2.944.138,17	28.787.065,50
2066	1.684.876,65	4.449.874,55	-2.764.997,90	26.022.067,60
2067	1.527.606,76	4.113.714,49	-2.586.107,73	23.435.959,87
2068	1.379.955,97	3.788.184,13	-2.408.228,16	21.027.731,71
2069	1.241.914,89	3.474.122,32	-2.232.207,44	18.795.524,27
2070	1.113.435,24	3.172.452,12	-2.059.016,88	16.736.507,39
2071	994.421,54	2.884.139,21	-1.889.717,67	14.846.789,72
2072	884.721,31	2.610.087,83	-1.725.366,52	13.121.423,20
2073	784.126,38	2.351.161,72	-1.567.035,33	11.554.387,87
2074	692.358,10	2.107.903,84	-1.415.545,75	10.138.842,12
2075	609.074,77	1.880.431,84	-1.271.357,07	8.867.485,05
2076	533.893,15	1.668.498,15	-1.134.605,00	7.732.880,05
2077	466.426,64	1.471.926,68	-1.005.500,04	6.727.380,01
2078	406.269,73	1.290.376,59	-884.106,86	5.843.273,15
2079	353.014,56	1.123.525,67	-770.511,11	5.072.762,04
2080	306.253,62	971.146,13	-664.892,51	4.407.869,53
2081	265.567,95	832.963,64	-567.395,68	3.840.473,85
2082	230.529,22	708.663,04	-478.133,82	3.362.340,03
2083	200.701,44	597.891,27	-397.189,83	2.965.150,20
2084	175.635,23	500.111,91	-324.476,69	2.640.673,51
2085	154.877,46	414.624,99	-259.747,52	2.380.925,99
2086	137.980,70	340.593,18	-202.612,48	2.178.313,51
2087	124.511,70	277.067,57	-152.555,86	2.025.757,65
2088	114.062,12	223.072,66	-109.010,54	1.916.747,10

2089	106.253,65	177.657,90	-71.404,25	1.845.342,85
2090	100.736,15	139.854,71	-39.118,56	1.806.224,29
2091	97.185,92	108.594,51	-11.408,59	1.794.815,70
2092	95.321,51	82.897,53	12.423,98	1.807.239,68
2093	94.906,22	61.968,98	32.937,25	1.840.176,93
2094	95.739,19	45.164,04	50.575,15	1.890.752,08
2095	97.648,07	31.957,30	65.690,77	1.956.442,85
2096	100.480,99	21.873,89	78.607,11	2.035.049,96
2097	104.101,11	14.411,45	89.689,66	2.124.739,62
2098	108.390,11	9.066,72	99.323,38	2.224.063,01
2099	113.252,29	5.397,75	107.854,54	2.331.917,54
2100	118.611,80	3.007,82	115.603,98	2.447.521,52

Finalmente, descrevemos abaixo os gastos totais incorridos somente pelo ente municipal:

TABELA – Gastos de competência do Ente Federativo

	Contribuição Normal (R\$)	Contribuição Suplementar (R\$)	Gasto Total Ente (R\$)
2026	2.223.126,72	1.756.366,62	3.979.493,34
2027	2.140.425,86	1.790.164,26	3.930.590,11
2028	2.105.394,62	1.822.971,64	3.928.366,26
2029	2.066.693,93	1.857.761,63	3.924.455,56
2030	2.037.841,85	1.891.544,58	3.929.386,43
2031	1.949.238,13	1.927.353,16	3.876.591,30
2032	1.828.700,69	1.962.137,67	3.790.838,36
2033	1.662.107,51	1.998.991,73	3.661.099,24
2034	1.536.942,13	2.034.804,39	3.571.746,51
2035	1.451.236,14	2.072.731,50	3.523.967,64
2036	1.337.160,97	2.111.213,67	3.448.374,63
2037	1.208.276,90	2.148.627,99	3.356.904,88
2038	1.119.300,05	2.188.226,00	3.307.526,05
2039	1.087.326,44	2.226.738,11	3.314.064,56
2040	982.261,95	2.267.481,27	3.249.743,22
2041	893.253,73	2.307.120,20	3.200.373,93
2042	803.175,91	2.349.038,54	3.152.214,45
2043	750.393,91	2.389.834,02	3.140.227,93
2044	679.717,31	2.432.958,33	3.112.675,64
2045	654.949,89	2.474.940,84	3.129.890,73
2046	620.947,35	2.519.302,65	3.140.250,01
2047	529.663,55	2.564.304,21	3.093.967,76
2048	441.056,05	2.608.135,08	3.049.191,14
2049	398.868,14	2.654.423,12	3.053.291,26

2050	289.408,25	2.699.520,75	2.988.929,00
2051	244.532,15	2.747.128,80	2.991.660,95
2052	204.371,50	2.793.526,42	2.997.897,92
2053	146.509,24	2.842.488,83	2.988.998,08
2054	94.750,73	2.890.220,47	2.984.971,20
2055	72.382,82	2.940.572,48	3.012.955,29
2056	57.965,77	2.991.642,50	3.049.608,27
2057	17.937,03	0,00	17.937,03
2058	9.829,34	0,00	9.829,34
2059	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00

6. SITUAÇÃO PROPOSTA 1

Como proposição, avalia-se a possibilidade de extinção do regime próprio de previdência. Este fato gera alterações tanto para o município como para os servidores públicos da prefeitura. Com a intenção de elucidar os fatos, abaixo listamos principais modificações tanto para o ente municipal como para o servidor:

Relativas ao Ente

- 1) O ente continua responsável pelo pagamento dos proventos e pensões dos atuais aposentados e pensionistas até o falecimento do último beneficiário;
- 2) O ente será responsável pelo pagamento das aposentadorias dos servidores ativos que já atingiram os critérios de concessão do benefício, isto é, os atuais servidores ativos que possuem direito adquirido à aposentadoria continuam sendo responsabilidade do regime próprio. Para essa simulação, como não há informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo, considerou que os servidores iniciaram a contribuição com a 25 (vinte e cinco) anos. Essa premissa está em conformidade com a Portaria 1.467/2022, artigo 40.
- 3) Pagamento de Compensação financeira para a União graças a transferência dos servidores municipais para o Regime Geral – Devido ao tempo de contribuição vertido para o Regime Próprio, como os servidores irão se aposentar pelo regime geral, a prefeitura passa a ser devedora da denominada compensação previdenciária;
- 4) Pagamento da Alíquota de Contribuição do Regime Geral de Previdência – As contribuições de todos os segurados e do ente passam a ser vertidas para o Regime Geral fazendo com que não existam mais fontes de receitas para o regime próprio. Em caso de eventuais insuficiências financeiras de pagamento de benefícios, o ente municipal fica responsável pelo pagamento destes valores.

Relativas ao Servidor

- 1) Com a extinção do regime próprio, os servidores públicos municipais passam a ser vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa mudança implica em alterações nas regras de concessão e cálculo dos benefícios previdenciários, que passam a seguir os critérios definidos pelo INSS, inclusive quanto aos limites máximos de valor.

6.1. Balanço Atuarial – Cenário 1

Com a extinção do regime próprio, o balanço atuarial ficará estabelecido da seguinte maneira:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	32,32%*
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	32,32%*
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	0,00%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	43.855.891,15
Acordos Previdenciários	7.788.460,24
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	29.499.631,17
VABF - Concedidos	29.499.631,17
VACF - Concedidos	0,00
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	0,00
PMBaC	49.298.198,87
VABF - a Conceder	49.298.198,87
VACF - a Conceder	0,00
(-) VACF - a Conceder (Ente)	0,00
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.474.981,56
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	1.474.981,56
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-25.678.497,09
Reserva de Contingência	0
Reserva para Ajuste do Plano	0
Plano de Amortização estabelecido em lei	0
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-25.678.497,09
Deficit Atuarial a Equacionar	0

*Este percentual será vertido para o RGPS. Portanto, só elucidamos o mesmo na tabela. Com a extinção do RPPS, somente as contribuições dos servidores aposentados e pensionistas que excederem o teto do RGPS que serão computadas como receitas do RPPS.

Como estimativa de pagamento de compensação, utilizamos o percentual de 12,00% em 2025, 16% em 2026 e 22,00% em 2027 em diante dos benefícios futuros a conceder referentes aos benefícios que foram repassados para o RGPS. Este percentual decorre do cálculo da média do percentual de tempo contribuído para o regime próprio multiplicado pelo benefício médio pago pelo RGPS. Esta metodologia é a mesma da portaria nº 1467/2022.

TABELA – Demonstrativo Compensação Financeira a Pagar

Compensação a Pagar (R\$)	13.812.534,29
% TC para o RPPS	66,00%
Benefício Médio (R\$)	1.400,00
Servidores Repassados RGPS	284
VABF RGPS (R\$)	49.749.461,62
Folha Salarial Repassada RGPS (R\$)	942.820,23

6.2. Projeção Financeira

A projeção financeira do Regime Próprio será dada pela tabela a seguir. As receitas previdenciárias constituem somente as contribuições que deverão ser realizadas pelo ente federativo para a amortização da insuficiência financeira gerada.

Tabela – Projeção Financeira

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	77.429,91	3.683.632,20	-3.606.202,29	48.038.149,10
2027	75.904,41	3.630.954,97	-3.555.050,56	44.483.098,54
2028	74.299,46	3.575.257,59	-3.500.958,14	40.982.140,41
2029	72.606,87	3.516.347,83	-3.443.740,95	37.538.399,45
2030	70.816,58	3.453.891,61	-3.383.075,03	34.155.324,42
2031	68.920,49	3.387.497,05	-3.318.576,56	30.836.747,86
2032	66.916,17	3.316.822,51	-3.249.906,34	27.586.841,52
2033	64.809,77	3.241.739,70	-3.176.929,93	24.409.911,59
2034	62.615,12	3.162.382,16	-3.099.767,04	21.310.144,55
2035	60.349,74	3.079.084,25	-3.018.734,50	18.291.410,04
2036	58.030,69	2.992.311,66	-2.934.280,97	15.357.129,07
2037	55.666,62	2.902.347,90	-2.846.681,28	12.510.447,79
2038	53.258,79	2.809.243,06	-2.755.984,27	9.754.463,52
2039	50.804,52	2.712.848,56	-2.662.044,04	7.092.419,48
2040	48.302,39	2.612.989,45	-2.564.687,06	4.527.732,42
2041	45.755,28	2.509.531,56	-2.463.776,27	2.063.956,14
2042	43.172,51	2.402.431,00	-2.359.258,50	-295.302,36
2043	40.571,84	2.291.839,87	-2.251.268,03	-2.546.570,38
2044	37.978,94	2.178.247,12	-2.140.268,18	-4.686.838,56
2045	35.419,27	2.062.199,29	-2.026.780,02	-6.713.618,57

2046	32.918,98	1.944.516,50	-1.911.597,52	-8.625.216,10
2047	30.493,79	1.825.874,31	-1.795.380,52	-10.420.596,62
2048	28.153,43	1.706.918,08	-1.678.764,65	-12.099.361,27
2049	25.898,96	1.588.168,96	-1.562.270,00	-13.661.631,27
2050	23.727,83	1.470.030,13	-1.446.302,30	-15.107.933,57
2051	21.640,35	1.352.951,22	-1.331.310,87	-16.439.244,45
2052	19.636,45	1.237.332,07	-1.217.695,62	-17.656.940,07
2053	17.718,90	1.123.773,39	-1.106.054,49	-18.762.994,56
2054	15.892,67	1.013.019,37	-997.126,70	-19.760.121,26
2055	14.164,66	906.130,41	-891.965,75	-20.652.087,01
2056	12.540,80	804.076,41	-791.535,61	-21.443.622,62
2057	11.024,00	707.731,09	-696.707,09	-22.140.329,71
2058	9.617,33	617.765,03	-608.147,70	-22.748.477,41
2059	8.326,55	534.799,84	-526.473,29	-23.274.950,70
2060	7.153,25	458.984,27	-451.831,01	-23.726.781,71
2061	6.098,90	390.420,67	-384.321,77	-24.111.103,48
2062	5.162,20	328.885,53	-323.723,34	-24.434.826,82
2063	4.338,02	274.178,48	-269.840,46	-24.704.667,28
2064	3.616,70	225.965,85	-222.349,16	-24.927.016,43
2065	2.987,47	183.856,26	-180.868,79	-25.107.885,22
2066	2.440,23	147.463,96	-145.023,73	-25.252.908,95
2067	1.966,31	116.368,44	-114.402,14	-25.367.311,09
2068	1.559,58	90.163,31	-88.603,73	-25.455.914,82
2069	1.214,75	68.441,21	-67.226,46	-25.523.141,28
2070	927,30	50.780,32	-49.853,02	-25.572.994,29
2071	692,55	36.725,96	-36.033,42	-25.609.027,71
2072	504,59	25.798,78	-25.294,20	-25.634.321,91
2073	356,51	17.525,52	-17.169,01	-25.651.490,91
2074	241,84	11.464,74	-11.222,89	-25.662.713,81
2075	155,67	7.189,60	-7.033,93	-25.669.747,73
2076	93,52	4.278,93	-4.185,41	-25.673.933,14
2077	50,84	2.395,18	-2.344,33	-25.676.277,47
2078	24,00	1.266,56	-1.242,56	-25.677.520,04
2079	9,43	623,29	-613,85	-25.678.133,89
2080	2,99	263,54	-260,55	-25.678.394,44
2081	0,74	85,02	-84,29	-25.678.478,73
2082	0,13	17,22	-17,09	-25.678.495,82
2083	0,01	1,27	-1,26	-25.678.497,08
2084	0,00	0,01	-0,01	-25.678.497,09
2085	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2086	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2087	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2088	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2089	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2090	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2091	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2092	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09

2093	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2094	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2095	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2096	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2097	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2098	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2099	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09
2100	0,00	0,00	0,00	-25.678.497,09

Finalmente, descrevemos abaixo os gastos totais incorridos somente pelo ente municipal:

TABELA – Gastos de competência do Ente Federativo

	Contribuição RGPS	Compensação R\$	INSUFICIÊNCIA RPPS	Gasto Total R\$
2026	1.747.435,85	598.200,95	0,00	2.345.636,80
2027	2.243.241,07	591.990,10	0,00	2.835.231,18
2028	3.033.974,78	585.378,23	0,00	3.619.353,02
2029	2.978.205,23	578.357,36	0,00	3.556.562,60
2030	2.936.627,99	570.890,38	0,00	3.507.518,37
2031	2.808.945,78	562.912,81	0,00	3.371.858,60
2032	2.635.245,54	554.342,50	0,00	3.189.588,04
2033	2.395.176,76	545.109,12	0,00	2.940.285,88
2034	2.214.807,43	535.172,56	0,00	2.749.979,99
2035	2.091.300,99	524.528,28	0,00	2.615.829,27
2036	1.926.913,18	513.211,23	0,00	2.440.124,42
2037	1.741.185,05	501.252,35	0,00	2.242.437,39
2038	1.612.965,14	488.658,60	0,00	2.101.623,73
2039	1.566.889,63	475.403,40	0,00	2.042.293,04
2040	1.415.486,65	461.445,64	0,00	1.876.932,29
2041	1.287.221,53	446.731,57	0,00	1.733.953,11
2042	1.157.415,07	431.196,81	2.359.258,50	3.947.870,37
2043	1.081.353,67	414.784,26	2.251.268,03	3.747.405,95
2044	979.505,30	397.487,22	2.140.268,18	3.517.260,69
2045	943.814,26	379.316,10	2.026.780,02	3.349.910,37
2046	894.814,96	360.354,13	1.911.597,52	3.166.766,62
2047	763.270,62	340.702,56	1.795.380,52	2.899.353,70
2048	635.582,96	320.487,58	1.678.764,65	2.634.835,19
2049	574.788,15	299.849,37	1.562.270,00	2.436.907,53
2050	417.051,19	278.915,12	1.446.302,30	2.142.268,61
2051	352.382,58	257.809,10	1.331.310,87	1.941.502,55
2052	294.509,15	236.643,71	1.217.695,62	1.748.848,49

2053	211.126,86	215.571,78	1.106.054,49	1.532.753,12
2054	136.540,35	194.773,94	997.126,70	1.328.440,99
2055	104.307,11	174.508,61	891.965,75	1.170.781,47
2056	83.531,46	155.014,37	791.535,61	1.030.081,44
2057	25.848,12	136.519,65	696.707,09	859.074,86
2058	14.164,55	119.195,16	608.147,70	741.507,42
2059	0,00	103.182,80	526.473,29	629.656,09
2060	0,00	88.515,30	451.831,01	540.346,31
2061	0,00	75.213,18	384.321,77	459.534,95
2062	0,00	63.221,01	323.723,34	386.944,34
2063	0,00	52.511,44	269.840,46	322.351,90
2064	0,00	43.045,11	222.349,16	265.394,26
2065	0,00	34.772,66	180.868,79	215.641,45
2066	0,00	27.642,70	145.023,73	172.666,43
2067	0,00	21.585,96	114.402,14	135.988,10
2068	0,00	16.522,91	88.603,73	105.126,64
2069	0,00	12.369,05	67.226,46	79.595,51
2070	0,00	9.031,51	49.853,02	58.884,53
2071	0,00	6.409,20	36.033,42	42.442,62
2072	0,00	4.400,86	25.294,20	29.695,05
2073	0,00	2.912,60	17.169,01	20.081,61
2074	0,00	1.857,02	11.222,89	13.079,91
2075	0,00	1.142,08	7.033,93	8.176,00
2076	0,00	674,82	4.185,41	4.860,22
2077	0,00	386,17	2.344,33	2.730,50
2078	0,00	220,38	1.242,56	1.462,95
2079	0,00	121,78	613,85	735,63
2080	0,00	57,11	260,55	317,66
2081	0,00	19,68	84,29	103,97
2082	0,00	4,10	17,09	21,19
2083	0,00	0,30	1,26	1,57
2084	0,00	0,00	0,01	0,01
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

7. SITUAÇÃO PROPOSTA 2

Como proposição, avalia-se a possibilidade de extinção do regime próprio de previdência. Este fato gera alterações tanto para o município como para os servidores públicos da prefeitura. Com a intenção de elucidar os fatos, abaixo listamos principais modificações tanto para o ente municipal como para o servidor:

Relativas ao Ente

- 1) O ente continua responsável pelo pagamento dos proventos e pensões dos atuais aposentados e pensionistas até o falecimento do último beneficiário;
- 2) O ente será responsável pelo pagamento das aposentadorias dos servidores ativos que já atingiram os critérios de concessão do benefício, isto é, os atuais servidores ativos que possuem direito adquirido à aposentadoria continuam sendo responsabilidade do regime próprio. Para essa simulação, como não há informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo, considerou que os servidores iniciaram a contribuição com a 25 (vinte e cinco) anos. Essa premissa está em conformidade com a Portaria 1.467/2022, artigo 40.
- 3) Pagamento de Compensação financeira para a União graças a transferência dos servidores municipais para o Regime Geral – Devido ao tempo de contribuição vertido para o Regime Próprio, como os servidores irão se aposentar pelo regime geral, o RPPS arcará com esse custo enquanto houver saldo, somente após a prefeitura passará a ser devedora da denominada compensação previdenciária;
- 4) Pagamento da Alíquota de Contribuição do Regime Geral de Previdência – As contribuições de todos os segurados e do ente passam a ser vertidas para o Regime Geral fazendo com que não existam mais fontes de receitas para o regime próprio. Em caso de eventuais insuficiências financeiras de pagamento de benefícios, o ente municipal fica responsável pelo pagamento destes valores.

Relativas ao Servidor

- 2) Com a extinção do regime próprio, os servidores públicos municipais passam a ser vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa mudança implica em alterações nas regras de concessão e cálculo dos benefícios previdenciários, que passam a seguir os critérios definidos pelo INSS, inclusive quanto aos limites máximos de valor.

7.1. Balanço Atuarial – Cenário 2

Com a extinção do regime próprio, o balanço atuarial ficará estabelecido da seguinte maneira:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	32,32%*
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	32,32%*
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	0,00%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	43.855.891,15
Acordos Previdenciários	7.788.460,24
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	29.499.631,17
VABF - Concedidos	29.499.631,17
VACF - Concedidos	0,00
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	0,00
PMBaC	49.298.198,87
VABF - a Conceder	49.298.198,87
VACF - a Conceder	0,00
(-) VACF - a Conceder (Ente)	0,00
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-12.337.552,74
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	1.474.981,56
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	-13.812.534,29
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-39.491.031,39
Reserva de Contingência	0
Reserva para Ajuste do Plano	0
Plano de Amortização estabelecido em lei	0
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-39.491.031,39
Deficit Atuarial a Equacionar	0

* Este percentual será vertido para o RGPS. Portanto, só elucidamos o mesmo na tabela. Com a extinção do RPPS, somente as contribuições dos servidores aposentados e pensionistas que excederem o teto do RGPS que serão computadas como receitas do RPPS.

Como estimativa de pagamento de compensação, utilizamos o percentual de 12,00% em 2025, 16% em 2026 e 22,00% em 2027 em diante dos benefícios futuros a conceder referentes aos benefícios que foram repassados para o RGPS. Este percentual decorre do cálculo da média do percentual de tempo contribuído para o regime próprio multiplicado pelo benefício médio pago pelo RGPS. Esta metodologia é a mesma da portaria nº 1467/2022.

TABELA – Demonstrativo Compensação Financeira a Pagar

Compensação a Pagar (R\$)	13.812.534,29
% TC para o RPPS	66,00%
Benefício Médio (R\$)	1.400,00
Servidores Repassados RGPS	284
VABF RGPS (R\$)	49.749.461,62
Folha Salarial Repassada RGPS (R\$)	942.820,23

7.2. Projeção Financeira

A projeção financeira do Regime Próprio será dada pela tabela a seguir. Lembra-se que se constituem nas receitas previdenciárias somente as contribuições que deverão ser realizadas pelo ente federativo para a amortização da insuficiência financeira gerada.

Tabela – Projeção Financeira

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	COMPENSAÇÃO A PAGAR	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	77.429,91	3.683.632,20	598.200,95	-4.204.403,24	47.439.948,15
2027	75.904,41	3.630.954,97	591.990,10	-4.147.040,67	43.292.907,49
2028	74.299,46	3.575.257,59	585.378,23	-4.086.336,37	39.206.571,12
2029	72.606,87	3.516.347,83	578.357,36	-4.022.098,31	35.184.472,81
2030	70.816,58	3.453.891,61	570.890,38	-3.953.965,41	31.230.507,40
2031	68.920,49	3.387.497,05	562.912,81	-3.881.489,37	27.349.018,02
2032	66.916,17	3.316.822,51	554.342,50	-3.804.248,85	23.544.769,18
2033	64.809,77	3.241.739,70	545.109,12	-3.722.039,04	19.822.730,13
2034	62.615,12	3.162.382,16	535.172,56	-3.634.939,60	16.187.790,53
2035	60.349,74	3.079.084,25	524.528,28	-3.543.262,78	12.644.527,75
2036	58.030,69	2.992.311,66	513.211,23	-3.447.492,21	9.197.035,54
2037	55.666,62	2.902.347,90	501.252,35	-3.347.933,62	5.849.101,92
2038	53.258,79	2.809.243,06	488.658,60	-3.244.642,87	2.604.459,05
2039	50.804,52	2.712.848,56	475.403,40	-3.137.447,45	-532.988,39
2040	48.302,39	2.612.989,45	461.445,64	-3.026.132,70	-3.559.121,09
2041	45.755,28	2.509.531,56	446.731,57	-2.910.507,85	-6.469.628,94
2042	43.172,51	2.402.431,00	431.196,81	-2.790.455,31	-9.260.084,25
2043	40.571,84	2.291.839,87	414.784,26	-2.666.052,28	-11.926.136,53
2044	37.978,94	2.178.247,12	397.487,22	-2.537.755,40	-14.463.891,93
2045	35.419,27	2.062.199,29	379.316,10	-2.406.096,11	-16.869.988,04

2046	32.918,98	1.944.516,50	360.354,13	-2.271.951,65	-19.141.939,69
2047	30.493,79	1.825.874,31	340.702,56	-2.136.083,08	-21.278.022,77
2048	28.153,43	1.706.918,08	320.487,58	-1.999.252,23	-23.277.275,00
2049	25.898,96	1.588.168,96	299.849,37	-1.862.119,38	-25.139.394,38
2050	23.727,83	1.470.030,13	278.915,12	-1.725.217,42	-26.864.611,80
2051	21.640,35	1.352.951,22	257.809,10	-1.589.119,97	-28.453.731,77
2052	19.636,45	1.237.332,07	236.643,71	-1.454.339,34	-29.908.071,11
2053	17.718,90	1.123.773,39	215.571,78	-1.321.626,27	-31.229.697,37
2054	15.892,67	1.013.019,37	194.773,94	-1.191.900,64	-32.421.598,01
2055	14.164,66	906.130,41	174.508,61	-1.066.474,36	-33.488.072,37
2056	12.540,80	804.076,41	155.014,37	-946.549,98	-34.434.622,35
2057	11.024,00	707.731,09	136.519,65	-833.226,74	-35.267.849,09
2058	9.617,33	617.765,03	119.195,16	-727.342,86	-35.995.191,95
2059	8.326,55	534.799,84	103.182,80	-629.656,09	-36.624.848,04
2060	7.153,25	458.984,27	88.515,30	-540.346,31	-37.165.194,36
2061	6.098,90	390.420,67	75.213,18	-459.534,95	-37.624.729,31
2062	5.162,20	328.885,53	63.221,01	-386.944,34	-38.011.673,65
2063	4.338,02	274.178,48	52.511,44	-322.351,90	-38.334.025,55
2064	3.616,70	225.965,85	43.045,11	-265.394,26	-38.599.419,81
2065	2.987,47	183.856,26	34.772,66	-215.641,45	-38.815.061,26
2066	2.440,23	147.463,96	27.642,70	-172.666,43	-38.987.727,69
2067	1.966,31	116.368,44	21.585,96	-135.988,10	-39.123.715,79
2068	1.559,58	90.163,31	16.522,91	-105.126,64	-39.228.842,43
2069	1.214,75	68.441,21	12.369,05	-79.595,51	-39.308.437,94
2070	927,30	50.780,32	9.031,51	-58.884,53	-39.367.322,47
2071	692,55	36.725,96	6.409,20	-42.442,62	-39.409.765,09
2072	504,59	25.798,78	4.400,86	-29.695,05	-39.439.460,14
2073	356,51	17.525,52	2.912,60	-20.081,61	-39.459.541,76
2074	241,84	11.464,74	1.857,02	-13.079,91	-39.472.621,67
2075	155,67	7.189,60	1.142,08	-8.176,00	-39.480.797,67
2076	93,52	4.278,93	674,82	-4.860,22	-39.485.657,90
2077	50,84	2.395,18	386,17	-2.730,50	-39.488.388,40
2078	24,00	1.266,56	220,38	-1.462,95	-39.489.851,35
2079	9,43	623,29	121,78	-735,63	-39.490.586,99
2080	2,99	263,54	57,11	-317,66	-39.490.904,65
2081	0,74	85,02	19,68	-103,97	-39.491.008,62
2082	0,13	17,22	4,10	-21,19	-39.491.029,81
2083	0,01	1,27	0,30	-1,57	-39.491.031,37
2084	0,00	0,01	0,00	-0,01	-39.491.031,39
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39

2093	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.491.031,39

Finalmente, descrevemos abaixo os gastos totais incorridos somente pelo ente municipal:

TABELA – Gastos de competência do Ente Federativo

	Contribuição RGPS	Compensação R\$	INSUFICIÊNCIA RPPS	Gasto Total R\$
2026	1.747.435,85	0,00	0,00	1.747.435,85
2027	2.243.241,07	0,00	0,00	2.243.241,07
2028	3.033.974,78	0,00	0,00	3.033.974,78
2029	2.978.205,23	0,00	0,00	2.978.205,23
2030	2.936.627,99	0,00	0,00	2.936.627,99
2031	2.808.945,78	0,00	0,00	2.808.945,78
2032	2.635.245,54	0,00	0,00	2.635.245,54
2033	2.395.176,76	0,00	0,00	2.395.176,76
2034	2.214.807,43	0,00	0,00	2.214.807,43
2035	2.091.300,99	0,00	0,00	2.091.300,99
2036	1.926.913,18	0,00	0,00	1.926.913,18
2037	1.741.185,05	0,00	0,00	1.741.185,05
2038	1.612.965,14	0,00	0,00	1.612.965,14
2039	1.566.889,63	475.403,40	2.712.848,56	4.755.141,60
2040	1.415.486,65	461.445,64	2.612.989,45	4.489.921,74
2041	1.287.221,53	446.731,57	2.509.531,56	4.243.484,67
2042	1.157.415,07	431.196,81	2.402.431,00	3.991.042,88
2043	1.081.353,67	414.784,26	2.291.839,87	3.787.977,80
2044	979.505,30	397.487,22	2.178.247,12	3.555.239,64
2045	943.814,26	379.316,10	2.062.199,29	3.385.329,65
2046	894.814,96	360.354,13	1.944.516,50	3.199.685,60
2047	763.270,62	340.702,56	1.825.874,31	2.929.847,49
2048	635.582,96	320.487,58	1.706.918,08	2.662.988,61
2049	574.788,15	299.849,37	1.588.168,96	2.462.806,49
2050	417.051,19	278.915,12	1.470.030,13	2.165.996,44
2051	352.382,58	257.809,10	1.352.951,22	1.963.142,90
2052	294.509,15	236.643,71	1.237.332,07	1.768.484,94

2053	211.126,86	215.571,78	1.123.773,39	1.550.472,02
2054	136.540,35	194.773,94	1.013.019,37	1.344.333,66
2055	104.307,11	174.508,61	906.130,41	1.184.946,13
2056	83.531,46	155.014,37	804.076,41	1.042.622,24
2057	25.848,12	136.519,65	707.731,09	870.098,85
2058	14.164,55	119.195,16	617.765,03	751.124,75
2059	0,00	103.182,80	534.799,84	637.982,64
2060	0,00	88.515,30	458.984,27	547.499,57
2061	0,00	75.213,18	390.420,67	465.633,85
2062	0,00	63.221,01	328.885,53	392.106,54
2063	0,00	52.511,44	274.178,48	326.689,92
2064	0,00	43.045,11	225.965,85	269.010,96
2065	0,00	34.772,66	183.856,26	218.628,92
2066	0,00	27.642,70	147.463,96	175.106,66
2067	0,00	21.585,96	116.368,44	137.954,41
2068	0,00	16.522,91	90.163,31	106.686,22
2069	0,00	12.369,05	68.441,21	80.810,25
2070	0,00	9.031,51	50.780,32	59.811,83
2071	0,00	6.409,20	36.725,96	43.135,17
2072	0,00	4.400,86	25.798,78	30.199,64
2073	0,00	2.912,60	17.525,52	20.438,12
2074	0,00	1.857,02	11.464,74	13.321,76
2075	0,00	1.142,08	7.189,60	8.331,68
2076	0,00	674,82	4.278,93	4.953,75
2077	0,00	386,17	2.395,18	2.781,35
2078	0,00	220,38	1.266,56	1.486,95
2079	0,00	121,78	623,29	745,07
2080	0,00	57,11	263,54	320,65
2081	0,00	19,68	85,02	104,70
2082	0,00	4,10	17,22	21,32
2083	0,00	0,30	1,27	1,57
2084	0,00	0,00	0,01	0,01
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

8. COMPARATIVO

Abaixo, apresentamos os comparativos para as situações propostas. Inicialmente, começamos com a situação atuarial.

Balanço Atuarial

	ATUAL	EXTINÇÃO 1	EXTINÇÃO 2	REFORMA + IR
PASSIVOS DO PLANO				
Provisão para benefícios a conceder	74.073.454,99	49.298.198,87	49.298.198,87	50.219.387,50
Valor atual dos Benefícios Futuros	99.047.660,49	49.298.198,87	49.298.198,87	80.422.942,47
Valor Atual das Contribuições Futuras	24.974.205,50	0,00	0,00	30.203.554,97
ENTE	12.487.102,75	0,00	0,00	15.101.777,48
SERVIDOR	12.487.102,75	0,00	0,00	15.101.777,48
Provisão para benefícios concedidos	16.945.300,18	29.499.631,17	29.499.631,17	17.020.479,98
Valor atual dos Benefícios Futuros	16.945.300,18	29.499.631,17	29.499.631,17	17.784.001,04
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00	763.521,06
ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	763.521,06
ATIVOS DO PLANO	57.443.999,42	53.119.332,95	39.306.798,65	67.889.358,83
Fundos de Investimento	43.855.891,15	43.855.891,15	43.855.891,15	55.190.551,41
Acordos Previdenciários	7.788.460,24	7.788.460,24	7.788.460,24	7.788.460,24
Compensação	5.799.648,03	1.474.981,56	-12.337.552,74	4.910.347,18
RESULTADO	-33.574.755,75	-25.678.497,09	-39.491.031,39	649.491,34

Financeiramente, o comparativo dos gastos do ente municipal estabelece-se da seguinte forma.

Tabela – Comparativo Projeções Financeiras

	SITUAÇÃO ATUAL	PROPOSTA EXTIÇÃO 1	PROPOSTA EXTIÇÃO 2	REFORMA + IR (TOTAL)
2026	3.979.493,34	2.345.636,80	1.747.435,85	1.634.490,46
2027	3.930.590,11	2.835.231,18	2.243.241,07	1.766.887,48
2028	3.928.366,26	3.619.353,02	3.033.974,78	1.860.890,35
2029	3.924.455,56	3.556.562,60	2.978.205,23	1.831.863,68
2030	3.929.386,43	3.507.518,37	2.936.627,99	1.805.657,73
2031	3.876.591,30	3.371.858,60	2.808.945,78	1.772.376,09
2032	3.790.838,36	3.189.588,04	2.635.245,54	1.721.042,85
2033	3.661.099,24	2.940.285,88	2.395.176,76	1.671.454,13
2034	3.571.746,51	2.749.979,99	2.214.807,43	1.633.352,05
2035	3.523.967,64	2.615.829,27	2.091.300,99	1.635.293,32
2036	3.448.374,63	2.440.124,42	1.926.913,18	1.583.661,56
2037	3.356.904,88	2.242.437,39	1.741.185,05	1.554.673,47
2038	3.307.526,05	2.101.623,73	1.612.965,14	1.470.335,45
2039	3.314.064,56	2.042.293,04	4.755.141,60	1.470.249,04
2040	3.249.743,22	1.876.932,29	4.489.921,74	1.444.466,95
2041	3.200.373,93	1.733.953,11	4.243.484,67	1.437.505,37
2042	3.152.214,45	3.947.870,37	3.991.042,88	1.396.085,28
2043	3.140.227,93	3.747.405,95	3.787.977,80	1.391.116,05
2044	3.112.675,64	3.517.260,69	3.555.239,64	1.296.142,36
2045	3.129.890,73	3.349.910,37	3.385.329,65	1.287.325,08
2046	3.140.250,01	3.166.766,62	3.199.685,60	1.258.928,00
2047	3.093.967,76	2.899.353,70	2.929.847,49	1.249.237,45
2048	3.049.191,14	2.634.835,19	2.662.988,61	1.218.777,55
2049	3.053.291,26	2.436.907,53	2.462.806,49	1.196.012,94
2050	2.988.929,00	2.142.268,61	2.165.996,44	1.154.027,44
2051	2.991.660,95	1.941.502,55	1.963.142,90	1.116.098,23
2052	2.997.897,92	1.748.848,49	1.768.484,94	1.071.182,13
2053	2.988.998,08	1.532.753,12	1.550.472,02	1.017.283,15
2054	2.984.971,20	1.328.440,99	1.344.333,66	982.807,04
2055	3.012.955,29	1.170.781,47	1.184.946,13	968.154,20
2056	3.049.608,27	1.030.081,44	1.042.622,24	932.084,27
2057	17.937,03	859.074,86	870.098,85	917.269,03
2058	9.829,34	741.507,42	751.124,75	886.133,53
2059	0,00	629.656,09	637.982,64	832.189,38
2060	0,00	540.346,31	547.499,57	798.482,50
2061	0,00	459.534,95	465.633,85	752.678,67
2062	0,00	386.944,34	392.106,54	737.095,98
2063	0,00	322.351,90	326.689,92	744.366,26
2064	0,00	265.394,26	269.010,96	746.433,21
2065	0,00	215.641,45	218.628,92	753.897,54

2066	0,00	172.666,43	175.106,66	761.436,52
2067	0,00	135.988,10	137.954,41	769.050,88
2068	0,00	105.126,64	106.686,22	776.741,39
2069	0,00	79.595,51	80.810,25	784.508,81
2070	0,00	58.884,53	59.811,83	792.353,90
2071	0,00	42.442,62	43.135,17	800.277,43
2072	0,00	29.695,05	30.199,64	808.280,21
2073	0,00	20.081,61	20.438,12	816.363,01
2074	0,00	13.079,91	13.321,76	824.526,64
2075	0,00	8.176,00	8.331,68	832.771,91
2076	0,00	4.860,22	4.953,75	841.099,63
2077	0,00	2.730,50	2.781,35	849.510,62
2078	0,00	1.462,95	1.486,95	858.005,73
2079	0,00	735,63	745,07	866.585,79
2080	0,00	317,66	320,65	875.251,64
2081	0,00	103,97	104,70	884.004,16
2082	0,00	21,19	21,32	892.844,20
2083	0,00	1,57	1,57	901.772,64
2084	0,00	0,01	0,01	910.790,37
2085	0,00	0,00	0,00	919.898,27
2086	0,00	0,00	0,00	929.097,26
2087	0,00	0,00	0,00	938.388,23
2088	0,00	0,00	0,00	947.772,11
2089	0,00	0,00	0,00	957.249,83
2090	0,00	0,00	0,00	966.822,33
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
VPL	103.908.018,02	84.860.616,52	86.014.476,38	72.503.410,76

9. PARECER

A O presente relatório tem como objetivo elucidar a proposta de extinção do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Novo Horizonte do Oeste. Foram abordados aspectos relevantes como as implicações legais do processo, a situação atuarial e financeira atual do regime, além da simulação de dois cenários de extinção: um em que a responsabilidade pelo pagamento da compensação previdenciária recai sobre o município, e outro em que essa responsabilidade é do RPPS enquanto houver disponibilidade de recursos financeiros. Também foi elaborado um comparativo entre as diferentes situações apresentadas.

Um ponto de destaque deste estudo é que existem alternativas à extinção do RPPS que podem se mostrar mais eficazes e sustentáveis a longo prazo. Como exemplo, apresenta-se um cenário baseado em uma reforma previdenciária municipal combinada com a vinculação de receitas, o qual demonstra resultados mais favoráveis para o equilíbrio atuarial e financeiro do regime. Ademais, a extinção do RPPS pode colocar tanto o município quanto os servidores em uma condição menos vantajosa, considerando os critérios estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

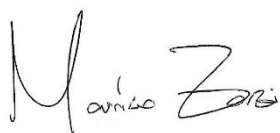
Ressaltamos que este estudo tem caráter técnico e não visa influenciar a decisão da administração municipal quanto à manutenção ou extinção do regime próprio, mas sim fornecer subsídios que permitam uma análise consciente e fundamentada. A decisão cabe exclusivamente à gestão municipal, devendo ser tomada com a devida transparência, participação e concordância dos interessados.

Por fim, é importante destacar o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe aos entes públicos o dever de adotar medidas preventivas que assegurem o equilíbrio das contas públicas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

25 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Pinto
Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454